

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
04 de Julho de 2011 - Segunda feira
Circulação: 05.07.2011 às 15:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5015

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3482 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear Valéria Cristina Moreira Souza Cunha, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Cadastro nº 623580, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3480 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cláudio Pinho de Santana do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3481 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear Jucinete Carvalho de Alencar, Coordenadora de Arrecadação, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

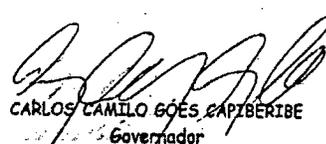
DECRETO Nº 3483 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear Arlinda Figueiredo Ballarini para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar (interina)
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira (interino)
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadsom Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

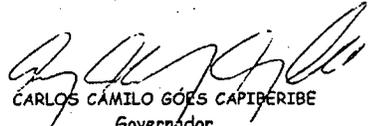
DECRETO Nº 3484 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1697/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Jairo Moraes Saraiva da função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/HM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CÁMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3485 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1697/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Luiza Gomes da Cruz, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/HM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CÁMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3486 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 549/2011-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Adriano Barbosa Almeida do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CÁMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3487 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 549/2011-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Odomar Kelson de Oliveira Bacelar para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento

Institucional. Código CBS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3488 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0304/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Sonia Rodrigues Gurjão, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 202, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 29 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3489 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0304/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Américo da Silva Teixeira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 29 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3490 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 605/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Willian Crowell Costa de Menezes do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acesso aos Recursos da Biodiversidade/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 04 de julho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3491 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 605/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Eudimar dos Santos Viana do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 04 de julho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3492 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 605/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Mamede Leal Siqueira do cargo em comissão de Chefe

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor
 Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação. Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3493 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 605/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Eudimar dos Santos Viana para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acesso aos Recursos da Biodiversidade/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3494 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 605/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Mamede Leal Siqueira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3495 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 605/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Edison de Souza Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

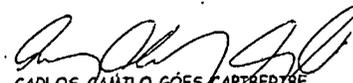
DECRETO Nº 3496 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1016/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Ana Samara Almeida de Carvalho da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3497 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1016/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Sérgio Rinaldo Souza Cavalcante, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3498 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0540/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Márcia Jany Cardoso da Costa da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Receita Estadual no Interior/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

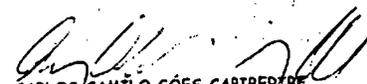
DECRETO Nº 3499 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de Ricelio Portal Negrão para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, editada através do Decreto nº 3144, de 13 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5002, de 13 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3500 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Isaías Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3501 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 993/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Polícia Civil**, composta de 04 (quatro) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a serviços e compras no âmbito do referido órgão:

Cleonice Silva de Lima - Presidente

Daniel Roberto do Nascimento Monteiro - Membro Efetivo

Maria da Anunciação Pereira de Barros Lima - Membro Efetivo

Eronias Torrinha da Silva - Secretário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1318, de 17 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

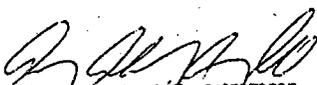
DECRETO Nº 3502 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 485/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Alípio Diniz de Moraes Junior**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião com as empresas Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, sobre Banda Larga e a Rede Metropolitana de Macapá - METROAP, nos dias 29 e 30 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011.



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3503 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 485/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Wanja Corrêa da Silva**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

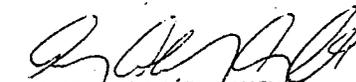
DECRETO Nº 3504 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 282/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar **Ana Margarida Castro Euler**, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Reunião do início do Projeto Educação para o Manejo Florestal, nos dias 04 e 05/07/11 e Manaus-AM, para participar da Reunião de trabalho dos Estados Brasileiros membros da Força Tarefa dos Governadores para Clima e Florestas (GCF), nos dias 07 e 08/07/11.

Macapá, 04 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3505 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 282/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar **Giovani Musial**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 04 e 05 e 07 e 08 de julho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3506 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1004/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Marcos Roberto Marques da Silva**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas

atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Extraordinária dos Secretários que compõe a Câmara Temática de Fronteiras, nos dias 29 e 30 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

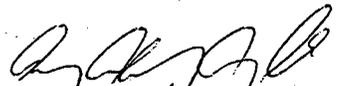
DECRETO N° 3507 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1004/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Nixon Kenedy Monteiro, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 3508 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 179/2011-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanaide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar da Reunião do PPA participativo 2012, no período de 28 a 30 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 3509 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 179/2011-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Regina Reis Fróes Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 28 a 30 de junho de 2011.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 3510 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 805/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Autorizar Dinete Regina Pantoja, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião Técnica com os Gestores do Sistema Socioeducativo - FONACRIAD, nos dias 30/06 e 01/07/11, sem ônus para o Estado.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 3511 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 805/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Gatinho Ribeiro, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da titular, nos dias 30/06 e 01/07/11.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 3512 DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 75/2011-FESPEAP,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício 2008/2012, a contar de 03 de abril de 2011, ao servidor João Luiz Araújo Alencar, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Cadastro n° 328111, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 04 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Telma Adriana Nery Paiva

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de 004 - 2010 que celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM e o IBEG - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - da vigência, do termo do convenio original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 2 fica prorrogado até 31/08/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasiões, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2011.

Telma Adriana Nery Paiva

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

CONTRATANTE



Silvana Pereira Gomes da Silva

Presidente do IBEG

CONTRATADA

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 109/2011-PGE

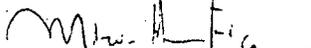
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar que o servidor OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR, Procurador do Estado Chefe do Núcleo Consultivo-Administrativo, substitua o servidor ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO, Procurador do Estado Chefe, na Chefia da Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista - PAPT, no período compreendido entre os dias 26 de Junho a 08 de Julho de 2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 26 de junho de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 110/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, bem como a Portaria nº 085/2011-PGE,

RESOLVE:

Nomear a servidora JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS, Procuradora do Estado, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo vinculada ao NÚCLEO PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS desta Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá/Ap, 28 de junho de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 111/2011-PGE

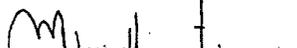
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor GUILHERME CARVALHO E SOUSA, Procurador do Estado lotado no Núcleo Consultivo-Administrativo, para exercer suas funções na Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista - PAPT, no mês de Julho de 2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº 040/11-DEFENAP

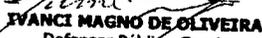
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Elogiar o servidor MAURO DE LIMA SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Licitação, pela sua eficiência, colaboração, competência, responsabilidade, lealdade e zelo, durante o período que esteve à frente desta Comissão, referente ao Pregão Presencial nº. 01/2011-CEL/DEFENAP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 041/2011-DEFENAP

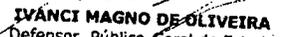
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista-Oficial, CDI-2, lotado nesta Instituição, para desloca-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 29/06/2011, a fim de conduzir Defensor Público ao referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011-DEFENAP/AP
PROCESSO Nº. 2.0000.200/2011-DEFENAP
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 034-A/2011-DEFENAP de 13/05/2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, CONVIDA essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, no tipo MENOR PREÇO, no regime por aquisição indireta, por PREÇO GLOBAL, com o objeto a prestação de serviço de recarga de cartuchos e tonner, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo - Anexo Único, o qual se vincula a este procedimento. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 12 de Julho de 2011, às 10:00 horas, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

As cópias deste Convite, poderão ser obtidas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa.

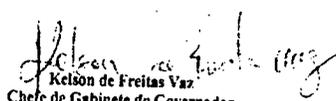
Macapá-AP, 04 de Julho de 2011.


FERNANDO JORGE SMITH NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

Ratifico,
Macapá-AP, 30 de Junho de 2011


Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

6º Termo Aditivo
Contrato nº 001/2008
Partes: Estado do Amapá como Contratante e empresa S P Pereira Santos Ltda-ME, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação do contrato supramencionado, nos termos do art.57 Inciso II, para o período de 01/07/2011 à 31/12/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.57 Inciso II, da Lei 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 30 de Junho de 2011.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Extrato do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa S P PEREIRA SANTOS LTDA - ME, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1-Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Oitava do 5º Termo Aditivo que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1- Os serviços serão prestados a partir da assinatura do 6º Termo Aditivo do Contrato em 01/07/2011 à 31/12/2011. Podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Termo Aditivo firmado por Estado do Amapá, representado por Kelson de Freitas Vaz e a Empresa S P Pereira Santos Ltda - ME, representada por Gaudêncio Guimarães Vieira.

Macapá (AP), 30 de Junho de 2011.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Ratificando,
Macapá-AP, 30 de Junho de 2011

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

11º Termo Aditivo
Contrato nº 007/2007

Partes: Estado do Amapá como Contratante e empresa Locavel Serviços Ltda, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação do contrato supramencionado, nos termos do art.57 Inciso II, para o período de 01/07/2011 à 31/12/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.57 Inciso II, da Lei 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 30 de Junho de 2011.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Extrato do 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2007 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa Locavel Serviços LTDA, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1-Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

8.1- Os serviços serão prestados a partir da assinatura do 11º Termo Aditivo do Contrato em 01/07/2011 à 31/12/2011. Podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Termo Aditivo firmado por Estado do Amapá, representado por Kelson de Freitas Vaz e a Empresa Locavel Serviços Ltda, representada por Gaudêncio Guimarães Vieira.

Macapá (AP), 30 de Junho de 2011.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2011-POLITEC-AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E A EMPRESA ALFAIA & BATISTA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lázaro, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 e a Empresa ALFAIA & BATISTA LTDA, CNPJ nº 05.120.712/0001-68, com sede à Av. Desidério Antônio Coelho, nº. 927, Bairro Trem, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu titular CARLOS GOUVEA BATISTA, portador de Carteira de Identidade de nº062.945-AP, e do CPF nº 466.340.452-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, IV e Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II, III, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, acessórios e componentes, nos veículos desta POLITEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor orçado de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) pelos serviços prestados, devendo o desembolso ser feito mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das guias de autorização de serviço expedidas pelo Grupo de Atividade de Transporte e Atividades Gerais desta POLITEC. O pagamento será efetuado, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, após a certificação da efetiva realização dos serviços pelo DAA.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas no orçamento da POLITEC no Programa de Trabalho 14.422.0055 2178 - (Operacionalização da Identificação Civil e Criminal) natureza das despesas 33.90.39.17 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será contada a partir de 01 de julho de 2011 e o seu término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, desde que considerada esta a mais vantajosa para a POLITEC e devidamente autorizado pela autoridade maior desta instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrências do não cumprimento deste contrato, os pactuantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do eu ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá - AP, 01 de julho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente POLITEC - AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2011- POLITEC.

CONTRATO que entre si celebram a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA e a Empresa M. B. V. SERVIÇOS LTDA, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para os fins nele declarados.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado como a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC-AP - CNPJ 34.943.480/000-46, CONTRATANTE, com sede à Rod. BR 156 - Km 01 - São Lázaro, em Macapá-AP, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da C.I. Nº 060004-AP e CPF Nº 278.681.682-34, de outro lado como CONTRATADA a empresa M. B. V. SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 09.149.506/0001-57, com sede no Retiro Gleba do Matapi II km 14 BR 156 lote 03, s/n, representada pela Sra. KARLY SOUZA FERREIRA, portadora da C. I. 305776 SSP-AP, CPF 510.067.742-20, endereço Av. Aurino Borges de Oliveira, nº. 388, São Lázaro, resolvem firmar o presente CONTRATO subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem respaldo legal através do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratar por incineração os resíduos biológicos e químico produzidos por esta POLITEC.

Parágrafo único: Para a execução dos serviços a CONTRATADA obriga-se a realizar as atividades discriminadas na sua proposta de preços, de conformidade com as condições estabelecidas no processo 9.000.0061/2011-POLITEC-AP e Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato deverá iniciar-se em 01 de julho de 2011, e vigorará até 31 de março de 2012, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E VALOR:

As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta do Programa de Trabalho 14.422.0001.2011 (Manutenção do Serviço Administrativo), Elemento de Despesa 33.90.39 (Manutenção do Serviço Administrativo), no valor de R\$ 6.231,60 (seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2011, e R\$ 3.115,80 (três mil cento e quinze reais e oitenta centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2012. O valor mensal é de R\$ 1.038,60 (Um mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Este CONTRATO deverá ser publicado a contar de sua assinatura, em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO:

Para proposição de qualquer ação, com base neste CONTRATO, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente

ERRATA

No Extrato do Contrato nº004/2011-POLITEC-AP:

ONDE SE LÊ: Natureza de Despesa 33.90.33.03.

LEIA-SE: Natureza de Despesa 33.90.36.07.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente POLITEC-AP

Gabinete de Segurança Institucional**Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa****PORTARIA**

058 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaubaal do Piririm - AP, no período de 05 a 06 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

CAP QOA OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
CB QEP RUTENÍCIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, GRUPO III;
SD QPC EDNELMA DA SILVA PALMERIM, GRUPO VII.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

059 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaubaal do Piririm - AP, no dia 06 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

1º TEN QOC PATRICK COSTA ROCHA, GRUPO VI, SGT QPM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA, GRUPO VII.
CB QPC ALESSANDRO KENNEDY BRAZÃO FARIAS, GRUPO VII.
CB QPC MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA, GRUPO VII.
SD QPC ODINEI SOUZA DA SILVA, GRUPO VII.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

060 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP, no período de 07 a 08 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

CAP QOA OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
CB QEP RUTENÍCIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, GRUPO III;
SD QPC EDNELMA DA SILVA PALMERIM, GRUPO VII.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

061 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Estado do Rio de Janeiro - RJ, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2011, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a realização do Fórum das Nações.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

062 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares abaixo, relacionados; pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão - AP, no dia 30 de maio de 2011, a serviço deste Gabinete.

1º TEN QOC HELEN VANDOREN SIQUEIRA DE ALMEIDA, GRUPO VI.
1º TEN QOA AMOJACY TIAGO DA SILVA FERREIRA, GRUPO III.
3º SGT QPC ÁLVARO DOS SANTOS BARATA NETO, GRUPO VII.
3º SGT QPC DENILSON NASCIMENTO DE SOUZA.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

063 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP, no dia 08 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, GRUPO VI;
SGT QEP RAIMUNDO DE LIMA BRITO FILHO, GRUPO III;
SGT QPM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA, GRUPO VII;
SD QPC HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO, GRUPO VII;
SD QPC ROBERTO DE SOUZA RAMOS, SD QPC JOSSY FRANÇA DE BRITO.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

064 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP, no dia 08 de junho de 2011; a serviço da Vice-Governadoria.

TEN QOC CHARLES RODRIGUES DA SILVA, GRUPO VII.
SGT QPC EMERSON VILHENA DE SOUZA, SGT QPC CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, GRUPO VII.
CB QEP RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA, GRUPO VII.
SD QPC LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

065 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaubaal do Piririm - AP, no dia 06 de junho de 2011, a serviço da Vice-Governadoria.

TEN QOA AMOJACY TIAGO DA SILVA FERREIRA, GRUPO III.
SGT QPC ÁLVARO DOS SANTOS BARATA NETO, GRUPO VII.
SGT QPC EMERSON VILHENA DE SOUZA.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

066 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do MAJ QOC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, Itaubaal do Piririm e Cutias do Araguari - AP, a serviço deste Gabinete, conforme períodos abaixo.

Município de Mazagão - no dia 30 de maio de 2011.

Município de Itaubaal do Piririm - período de 04 a 06 de junho de 2011.

Município de Cutias do Araguari - nos dias 7 e 8 de junho de 2011.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

067 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio - AP, no dia 12 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

CAP QOA OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
TEN QOC MARCÚS VINÍCIUS DA SILVA BATISTA, GRUPO VI;
SGT QPM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA, GRUPO VII;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII;
SD QPC HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO, GRUPO VII;
SD QPC ODINEI SOUZA DA SILVA, GRUPO VII;
SD QPC ODILAN SOUZA DA SILVA, GRUPO VII;

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

068 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio - AP, no dia 13 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

1º TEN QOC AMOJACY TIAGO DA SILVA FERREIRA, GRUPO III;
3º SGT QPC EMERSON VILHENA DE SOUZA;
3º SGT QPC CLAUDIO DOS SANTOS SILVA,
GRUPO VII;
SD QPC LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

069/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio - AP, no dia 13 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

071/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Baique - AP, conforme período abaixo especificado, a serviço deste Gabinete.

Período de 09 a 11 de Junho de 2011

MAJ QOC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO, TEN QOC FRANCISCO JAIME DE O. NASCIMENTO, GRUPO VI;
SGT QPM ADRIANO JOSÉ VIANA MACEDO, SD QPC ODINEI SOUZA DA SILVA, GRUPO VII;
SD QPC RODRIGO CASCAFS SANTOS BRITO.

Período de 10 a 11 de Junho de 2011

TEN QOC PATRICK COSTA ROCHA, GRUPO VI.

Macapá-AP, 29 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

072/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do MAJ QOC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio - AP, no período de 11 a 13 de junho de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 29 de junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

073/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições

Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 16 de junho de 2011, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a realização da Reunião com os Governadores das Regiões Norte e Nordeste.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

074/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, nos dias 19 e 20 de junho de 2011, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a realização de Audiências com o Ministro dos Portos e com a Ministra Chefe da Casa Civil.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA nº 33/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 56454/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Nilson Paixão Tavares, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 000728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na PROG, nos períodos de 16/07 a 14/08/2011, 02 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013, referente ao quinquênio 20/11/2004 a 18/11/2009.

Macapá-AP, em 08 de Junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Infraestrutura

Joel Banha Picango

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Renovação da Licença de Instalação para as obras de Construção da Feira do Igarapé das Mulheres. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 30 de junho de 2011.

Eng. Joel Banha Picango
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Renovação da Licença de Instalação para as obras de Construção da 1ª Etapa dos Galpões da Cidade do Samba. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 30 de junho de 2011.

Eng. Joel Banha Picango
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Renovação da Licença de Instalação para as obras de Urbanização da Avenida Tancredo Neves. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 30 de junho de 2011.

Eng. Joel Banha Picango
Secretário

Desenvolvimento Rural
José Roberto Afonso Pantoja

Cancelamento Pregão Presencial 001/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR - mediante a decisão judicial de suspensão de licitação do processo nº 0022276-81.2011.8.03.0001, resolve cancelar o pregão presencial nº 001/2011, reabrindo os prazos para apresentação das propostas empresariais.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

Lourival Queiroz de Moraes Júnior
Pregoeiro

Aviso de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR - por intermédio de seu pregoeiro torna público aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, no dia e horário seguir relacionados com base o que dispõem a lei 10.520/2002, alterações subsidiária pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Pregão Presencial: 001/2011
Processo nº 28750.000.153/2011
Objeto: Aluguel de Veículos
Data e hora da abertura: 15/07/2011 às 9h
Local: Auditório da SDR, Av. FAB. 85 - Centro Cívico Bloco B
Observação: o edital completo e seus anexos estão disponíveis e poderão ser obtidos no CEL no horário das 09h às 12h, mediante entrega de um dispositivo para gravação do mesmo e carimbo com CNPJ da empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do telefone (96) 2101-3213.

Macapá, 01 de julho de 2011.

Lourival Queiroz de Moraes Júnior
Pregoeiro

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº002/11 - CPL/SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM torna público para conhecimento dos interessados do ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº. 002/2011
CPL/SECOM
Tipo: Preço e Técnica.
Data: 26 de Agosto de 2011.
Hora: 09h.

OBJETO: atender despesas com criação e execução de campanhas institucionais, visuais e áudio visual à SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO (SECOM) de serviços de publicidade para o exercício 2011.

Local: SECOM - Av. Ana Nery, 285 - A - Prédio Rede Vida. Pavimento 1 - Lagunho - Macapá-AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, ou pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5809.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive ou discos magnéticos e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2011.

TASSIA LUIZA CÍSSOZA DE ALMEIDA
Presidente da CPL/SECOM
DEC Nº 2930

JUSTIFICATIVA Nº 01/2011-ASSEJUR/SECOM

PROCESSO: 37.000.156/11
 ASSUNTO: INDENIZAÇÃO
 OBJETO: ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:
 Art. 60, Parágrafo Único, c/c Art.59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
 ADJUDICATÁRIA: MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ
 VALOR TOTAL R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Trata o presente auto do pagamento devido a título de indenização à MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, referente ao aluguel do prédio onde funciona a Secretaria de Comunicação-SECOM.

No período compreendido entre os dias 01/04/2011 a 30/04/2011 o aluguel do prédio onde funciona a Secretaria de Comunicação-SECOM ficou sem cobertura contratual, ocasionado pela tramitação do processo de forma burocrática na PROG.

Por estas razões, justifica-se o pagamento à MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, pelo aluguel do prédio, referente ao mês de abril, descaracterizando-se dessa forma enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Nesse sentido, o art. 59, Parágrafo Único, da lei 8.666/93, estabelece que a nulidade do contrato não exonera o dever da administração de indenizar o contratado pelo que este houver executado, vejamos:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo Único: A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Desta forma, opino pela legalidade do pagamento do aluguel do mês de abril à Mitra Diocesana de Macapá pelos fundamentos acima mencionados.

Macapá, 27 de maio de 2011

KAREN DANIELLE TOMÉ DA S. SILVA
 ASSESSORA JURÍDICA/SECOM
 OAB/AP 1542

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 27/05/2011

JACINTA MARIA R. DE CARVALHO GONÇALVES
 SECRETÁRIA/SECOM

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 169/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Servidores DANIEL FARIAS SIQUEIRA, Resp. pelo Grupo de Atividades-II - CDI-02 e ELDENOR TORRES DE CARVALHO, Secretário Administrativo - CDI-01 para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de fiscalizar a Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 14 a 17/06/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE JUNHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 176/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Servidor JOSE GEMAQUE BARRETO, Motorista Oficial, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de Fiscalizar serviços da Empresa L B Construções Ltda., Rodovia BR-156, no período de 01 a 25/06/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE JUNHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 177/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Servidores CUARACY NUNES ABREU DOS SANTOS, Agente de Serviço de Engenharia e ALVINO TAVARES DE MELO, Operador de Maquinas Pesadas, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de recuperar vias urbanas, no período de 01 a 25/06/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JUNHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 178/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá, com o objetivo de fazer manutenção dos ramais de Amapá e Base Aerea, no período de 01 a 25/06/2011.

NEUTON BARBOSA DE LIMA	Chefe da ROE - 02
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA	Aux. Oper. Serv. Diversos
JOSE VALDIVINO DA ROCHA	Artífice
MANOEL SANTOS DOS SANTOS	Ag. de Portaria
MILTON DE SOUZA PICANÇO	Motorista Oficial
ABELARDO DIAS	Agente de Portaria
ALFINIR DAMASCENO BARRIGA	Oper. Maquinas
ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO	Agente de Portaria
BENEDITO DE ASSIS A. RODRIGUES	Aux. Administrativo
PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA	Operador de Equipamento

Art. 2.º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto n.º 1472/2002.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JUNHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 183/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Mazagão Novo e Mazagão Velho, com o objetivo de fazer manutenção e conservação da Rodovia, no período de 22/06 a 13/07/2011.

RAIMUNDO NONATO MARTINS	Encarregado de Campo
OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES	Operador de Maquinas
IVANILDO DO NASCIMENTO ROCHA	Operador de Rolo
HILDOMAR LIVRAMENTO DO NASCIMENTO	Ajudante

Art. 2.º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto n.º 1472/2002.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JUNHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2011 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COOPERATIVOS DO AMAPÁ-TRANSPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa de nº 003/2011-CPL/SETRAP e Parecer Jurídico de nº 074/2011-ASSEJUR/SETRAP, Processo Administrativo nº 6.0000257/2011-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de Locação de CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA, PICK-UP CABINE SIMPLES, PICK-UP, CABINE DUPLA E AUTOMÓVEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Emissão da Ordem de Início dos Serviços, que será emitida pelo Departamento de Obras Viárias-D.O.V/SETRAP, e/ou até a assinatura do contrato administrativo proveniente do procedimento licitatório para nova contratação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO:

(1) DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 3.098.833,50 (Três milhões, noventa e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela contratada, a qual será parte integrante deste contrato.

(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte a ser executado, correrá a conta da Dotação Orçamentária, consignada à SETRAP, conforme classificação funcional programática e da categoria econômica: Estrutura Programática 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos 0101 (Recursos de Transferência da União - RTU) e 0109 (Fundo Especial do Petróleo - FEP), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2011NE00720, de 29/06/2011, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), fazendo parte integrante deste contrato.

Macapá-AP, 29/06/2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Secretário-SETRAP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO N 003/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes/G.E.A.
 CONTRATADO: TRANSPORTES E SERVIÇOS COOPERADOS DO AMAPÁ, CNPJ N.º: 08.812.003/0001-31; Processo: 60000257/2011-SETRAP; Objeto: Locação de Veículos Leves e Pesados; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; Justificativa: Contratação emergencial sem temphabil para realização de certame licitatório. Declaração de Dispensa em 08/06/2011. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 29/06/2011, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROQUE - Secretário de Estado de Transportes, Ordenador de Despesa: Valor R\$ 3.098.833,50 (três milhões, noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, órgão vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença Prévia n.º 0027/2009 para estudos e planejamentos das atividades de construção e pavimentação de 76,4 km da Rodovia AP-070, trecho: Distrito de Santo Antônio da Pedreira/Distrito de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/ 2011- CPL/SETRAP.
OBJETO: Prestação de Serviço de Telecomunicação de Acesso dedicado à Internet.
TIPO: Pregão Presencial
PROCESSO Nº: 6.00000580/2011.

EMPRESA ADJUDICADA:

EMBRATEL- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, com proposta no valor de R\$ 45.206,51, (quarenta e cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos), considerada vantajosa para a Administração Pública.

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 30/06/2011

Antonio Maria Ferreira Mendes
 Antônio Maria Ferreira Mendes
 Pregoeiro

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 037/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 020/2011-AgroIndústria/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras **MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2 e **NANIVALCI BENINCASA DA COSTA**, Código CDS-3 Gerente Geral do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Bailique, com objetivo de participar do PPA e atender pedido da Associação dos Moradores da Comunidade do Igarapé do Carneiro - AMICB, com visita técnica nas agroindústrias de mel, polpas e palmito, no período de 16 à 18/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 038/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 032/2011-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **MARSYLLA SALGADO TAVARES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de participar da Reunião Técnica em Projeto de Mineração e Audiência com o Conselho Gestor e Mineradores **BEADELL** e **ANGLO**, no dia 17/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 039/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 029/2011-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Antonio Ferreira do Amaral**, Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos, que viajou da sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca do Amapari para visita técnica as mineradoras daquela localidade, no dia 17.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 041/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 030/2011-DRM/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **MARILÉA COSTA SIMÕES**, Chefe da Divisão de Exploração Mineral, Código CDS-2, onde viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de participar da Audiência com o Conselho Gestor de Fundo de Compensação Social da Mineração, nos dias 21 e 22.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de junho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 042/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 035/2011-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE ELIAS EL JALISS ABRÃO**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Comércio/DDC, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião do Capítulo Brasileiro da Cooperação Descentralizada Brasil-França, no período de 04 à 05.07.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de junho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES GONÇALVES
SECRETÁRIO/SEICOM

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira (interino)

PORTARIA Nº 372/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/59165.

RESOLVE:

Designar os servidores **RENILDA SOUZA DOS SANTOS** - Técnica em Laboratório, **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS** - Auxiliar de Laboratório, **TELMA ABREU RAMOS** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **GILBERTO CARLOS MADUREIRA DE BRITO** - Laboratorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, com objetivo de ministrarem Curso de Capacitação, Atualização e Certificação para Microscopista Indígena no Diagnóstico de Hemoparasitas,

período de 17 a 30/07/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 391/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/51772.

RESOLVE:

Designar os servidores **DENISE ILÉ FAURO** e **CLAUDIA ROSANA FIRMINO MACEDO** - Psicólogas, **HELDER ALBUQUERQUE DAMASCENO** - Psiquiatra, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem do II Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho, no período de 05 a 09.07.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 026/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ADERVAN DIAS LACERDA**/ Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia/MAE/CPMMI, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES**- Subgerente de Captação de Recursos **GEEPE / SECULT** e **ROMULO MENDES SOARES**/ Motorista Oficial / SECULT da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio- AP, para participar da audiência pública da cultura realizada nos respectivos municípios, do dia 15 à 18 de junho de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 de junho de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 028/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **BENEDITO MARTINS DOS SANTOS** /Coordenador de Desenvolvimento Cultural/ CDC / SECULT da sede de suas atribuições Macapá- AP até o município de Serra do Navio- AP, para participar da reunião do Plano Plurianual PPA - Participativo 2012/2015, no 13 de junho de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 10 de junho de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

Autarquias Estaduais

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/EAP
AVISO DE PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011-EAP
Processo nº 7000.007/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a Contratação, de Pessoa Jurídica para Prestação dos serviços de Locação de 02 (dois) veículos terrestre com manutenção Preventiva e corretiva, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 22/07/2011, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 04 de julho de 2011.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
PREGOEIRA - EAP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 026/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 145/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE: _____

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional e Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Distrito de Baillique, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no período de 16 a 18.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 16 de Junho de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011 - RURAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sra. Nizsa Maria de Carvalho, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Dispensa Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
Objetiva o presente Contrato a locação de um imóvel urbano, com a finalidade de funcionamento do escritório local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, NO MUNICÍPIO DE Pracuúba.

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de escritório local, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da Locadora.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:

- I - Do Locatário:**
 - a) manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, pintura, banheiro, fechos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restitu-lo quando findo ou rescindido este contrato;
 - d) Não poderá sub-locar o imóvel, no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito da Locadora, devendo no caso deste agir oportunamente em junto com ocupantes do imóvel a fim de que o mesmo esteja desimpedido no término do presente contrato.
 - e) Obriga-se a pagar as despesas de consumo de água, se for utilizada da rede da CAESA, e luz elétrica.

II - Da Locadora:
a) Entregar o imóvel objeto do presente contrato em perfeitas condições de uso, limpeza, conservação, com os móveis apresentados na proposta orçamentária, aparelhos sanitários, iluminação, pintura, banheiros, fechos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Dotação Orçamentária:
O valor global deste CONTRATO é de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), montante relativo a 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001, Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:
O presente Instrumento terá a vigência de 07 (sete) meses, com início em 01 de junho e término em 31 de Dezembro de 2011.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Nizsa Maria de Carvalho

Data de Assinatura: 01.06.2011
Macapá/Ap. 20.06.2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011 - RURAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sra. Rosângela Santana do Nascimento como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Dispensa Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
Objetiva o presente Contrato a locação de um imóvel urbano, com a finalidade de funcionamento do escritório local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, NO MUNICÍPIO DE Pracuúba.

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de escritório local, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da Locadora.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:
I - Do Locatário:
a) manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, pintura, banheiro, fechos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restitu-lo quando

- findo ou rescindido este contrato;
- d) Não poderá sub-locar o imóvel, no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito da Locadora, devendo no caso deste agir oportunamente em junto com ocupantes do imóvel a fim de que o mesmo esteja desimpedido no término do presente contrato.
- e) Obriga-se a pagar as despesas de consumo de água, se for utilizada da rede da CAESA, e luz elétrica.

II - Da Locadora:
a) Entregar o imóvel objeto do presente contrato em perfeitas condições de uso, limpeza, conservação, com os móveis apresentados na proposta orçamentária, aparelhos sanitários, iluminação, pintura, banheiros, fechos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Dotação Orçamentária:
O valor global deste CONTRATO é de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), montante relativo a 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001, Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:
O presente Instrumento terá a vigência de 07 (sete) meses, com início em 01 de junho e término em 31 de Dezembro de 2011.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Rosângela Santana do Nascimento

Data de Assinatura: 01.06.2011
Macapá/Ap. 20.06.2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 002/2011 - ADAP**

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Carlos José Balleiro de Souza, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.004/2011-ADAP
Assunto: inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.668/93 e suas alterações.
Adjudicado: Telemar Norte Leste S/A (C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79)
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Objeto: Empenho estimativo para custear despesas com serviços de telefonia fixa urbana e interurbana para esta Agência, no período de janeiro a dezembro de 2011.
Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora Presidente/ADAP

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para "Construção de uma Praça de Lazer", localizado no Lote 01P, Gleba no Município de Tartarugatzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia nº 038/11 para "Urbanização e Construção de unidades Habitacionais e Saneamento Precários, na Rua das Oliveiras nº 248", localizado no Bairro das Pedrinhas - Aturiá no Município de Macapá. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia nº 044/11 para "Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água", localizado no Município de Caiçoene. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia nº 045/11 para "Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água", localizado no Distrito Industrial no Município de Santana. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 042/11 para " Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água localizado na Comunidade do Lago do Papagaio", localizado no Município de Macapá. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 043/11 para "implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água localizado na Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois", localizado no Município de Macapá. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 040/11 para "Implantação do muro de arrimo, margeando a área de ressaca do bairro do Congós, além de edificações populares, sendo 45 lotes com habitações unifamiliares", localizado no Município de Macapá. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 037/11 para "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água localizado na Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa", localizado no Município de Santana. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 052/11 para "Construção de um Conjunto Habitacional Popular", localizado no Município de Tartarugalzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 039/11 para "Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água localizado na Comunidade Quilombola do Ambê", localizado no Município de Macapá. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 050/11 para "Implantação de um Centro de Convivência do Idoso", localizado no Município de Oiapoque. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA

(P)º 040 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, GABRIELA ALVES DE SOUZA, LUCIANA CASTRO SERAFIM, Analista de Meio Ambiente, HILDEBRANDO JÚNIOR SILVA VALE, Analista de Meio Ambiente, PLÍNIO MARCOS BAHIA POTYGUARA, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho/AP, onde realizaram vistoria técnica em planos de manejo, o veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 04 a 13.04.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2011.

Maurício Oliveira de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)º 052 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, DELMA DIAS DOS SANTOS, ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, LUCIANA CASTRO SERAFIM, Analistas de Meio Ambiente, ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA, Coordenadora de Licenciamento e Controle Ambiental, FGS-3, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, onde realizarão vistorias técnicas em 16 planos de manejo e desmatamento na área da BEADELL, o veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 09 a 18.05.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2011.

Maurício Oliveira de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)º 058 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, ALUIZIO SILVA DA COSTA, Coordenador de Desenvolvimento e Assentamentos, FGS-3, JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO, Gerente do Núcleo de Avaliação e Regularização Fundiária, FGS-2 e EDMILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Assessor de Geomática, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Laranjal do Jarí/AP, para localizar, vistoriar, georreferenciar e avaliar áreas destinadas ao remanejamento de 600 famílias que estão morando em áreas alagadas às margens do Rio Jarí, o veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 18 a 22.05.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011.

Maurício Oliveira de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)º 062 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, MARCELO BRANDÃO DA SILVA, Gerente de Núcleo de Fiscalização Urbana, FGS 2, MARCUS VINICIUS BRAGA BAIÁ, Analista de Meio Ambiente, ALEX MONTEIRO FILOCREÃO, Educação Sócio Ambiental, CRISÓSTINO DE SOUZA MONTEIRO, Auxiliar Administrativo, ADINALDO ANDRADE COELHO, Sub Tenente do Batalhão Ambiental, TATIANE FERREIRA, LOUVANER CAMILO DE

ALMEIDA, Sargentos do Batalhão Ambiental e VALDOMIRO MARTINS DOS SANTOS, Soldado do Batalhão Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande/AP, onde executaram fiscalização e monitoramento das condicionantes de empreendimentos, que exploram mineral classe II, obras da hidrelétrica de Ferreira Gomes, criação de bubalinos, postos de combustíveis, piscicultura, fornos de carvão, regularização de seixeiros, vistoriar áreas de PMFS, realizar aferição sonora e barreiras fixas e noturnas, notificar pessoas físicas e jurídicas para tomarem conhecimento de decisões do IMAP e/ou apresentarem as alegações finais, o veículo foi conduzido pelo servidor RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, Motorista, no período de 09 a 15.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de maio de 2011.

Maurício Oliveira de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)º 063 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, EDMILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Assessor de Geomática, FGS-2, RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO e ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR, Especialistas em Geoprocessamento, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes/AP, onde realizaram coletas de dados para georreferenciamento das Glebas Matapi I, Aporema e Tartarugal Grande, o veículo foi conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, no período de 02 a 09.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de maio de 2011.

Maurício Oliveira de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)º 064 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, Engenheiro Florestal e BENÉDITO FÉLIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Mazagão/AP, onde realizaram vistoria técnica para subsidiar o Processo de Licenciamento Ambiental das Empresas: Mineração Vila Nova Ltda, Unangem Mineração e Metalúrgica S.A, Beadell Brasil Ltda e acompanhamento de recuperação das áreas degradadas, cumprimento ao cronograma de execução referente ao Prad das Empresas, no período de 09 a 14.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de maio de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 067 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, Engenheiro Florestal e BENEDITO FÉLIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Itauba do Piririm /AP, onde realizaram vistoria técnica para subsidiar o processo de licenciamento ambiental das jazidas de mineral classe II (saibro), utilizados na recuperação de rodovias de acessos aos Hortos florestais da Empresa Amapá Florestal e Celulose S.A - AMCEL, no período de 19 a 21.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 068 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERCEIRA e JULIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho/AP, onde realizaram vistoria técnica referente aos processos nºs: 4.003.976/2010, 4.002.938/2009, 4.002.973/2010, 4.000.521/2011 e 4.001.672/2009, de responsabilidade da Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP, no período de 16 a 19.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 069 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA, JULIANE CARDOSO DE OLIVEIRA e JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Amapá, Calçoene, Pracuúba, Oiapoque e Tartarugalzinho/AP, onde realizaram vistorias técnicas referentes aos processos nºs: 4.003.976/2010, 4.002.938/2009, 4.002.973/2010, 4.000.521/2011 e 4.001.672/2009, de responsabilidade da Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP, o veículo foi conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, no período de 25 a 30.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 070 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento do servidor SÉRGIO MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Calçoene - Distrito do Lourenço/AP, para apurar situação de licenciamento ambiental de uma Empresa de Mineração envolvida em situação de acidente de trabalho com vítima fatal e três feridos, no período de 15 a 16.04.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 073 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALUIZIO PINHIRO DA COSTA, MARCOS VINICIUS SOARES SENA, Analistas de Meio Ambiente e FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, Técnico em Infra-estrutura, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Tartarugalzinho - Vale do Ariramba /AP, onde realizaram vistoria rural e avaliação técnica para elucidar litígio possessório em posses declaradas na zona do Vale do Ariramba, atendendo a solicitação do Ministério Público Comunitário em Ata de Reunião de 15.04.2011, no período de 26 a 30.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO

DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 074 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores ALINY CRISTINA FONSECA DA SILVA, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2, ALINE FURTADO LOUZADA, ERICA ALINE DOS S. VASCONCELOS, HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE, MARCOS DOS SANTOS CÔRTEZ E TATIANA BARBOSA DA COSTA, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, onde realizaram visita técnica na área da PCH Cachoeira Caldeirão, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental nº.32000-1046/2008, requerido pela Empresa Construtora Norberto Odebrecht S.A., no período de 23 a 24.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 075 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores PRISCILA PIRES VILHENA, Gerente do Núcleo de Registro e Licenciamento, FGS-2 e BENEDITO FÉLIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Calçoene e Oiapoque, /AP, onde realizaram vistorias técnicas para subsidiar processos de licenciamento ambiental (2814), da Secretaria de Estado dos Transportes SETRAP: Canal de Drenagem para controle de Malária, área Industrial; área de exploração de granito, área de exploração de areia e canteiro de obras em nome da Empresa C. R. Almeida, no período de 03 a 09.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2011.

Maurício de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 076 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011 e com fundamento legal no art. 2º da Lei Estadual nº. 1078 de 02 de Abril de 2007 e § 1º do art. 70 da Lei Federal nº. 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998

Considerando que existem convênios inadimplentes com a União, celebrados na gestão anterior, que necessitam de acompanhamento para conclusão das respectivas prestações de contas.

RESOLVE:

Art - 1º - Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo nomeados, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de eliminar as pendências existentes naqueles convênios e encaminhar as prestações de contas aos órgãos convenientes, propiciando a adimplência do Estado do Amapá para a celebração de futuros convênios.

- Paulo Sérgio Mendes Pacheco - Unidade de Convênios e Contratos - (Coordenador)

- Mário José Barbosa Pereira - Coordenadoria de Administração Financeira

- Elivaldo dos Santos Soares - Assessor Técnico

- Orleno Marques da Silva Júnior - Assessoria de Geomática

- Jannys Joplín Isacksson Waldeck - Analista de Meio Ambiente.

Art.- 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega de cópia integral a DIPRE/IMAP, contados a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 077 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO, Gerente do Núcleo de Fiscalização Mineral, FGS-2, MARCUS VINICIUS BRAGA BAIÁ, Analista de Meio Ambiente, ALEX MONTEIRO FILOCREÃO, Educador Sócio Ambiental e CRISÓSTINO DE SOUZA MONTEIRO, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Mazagão /AP, para realizarem fiscalização fluvial e atender denúncia do Ministério Público do Estado, de acordo com Ofício Circular nº. 054/2011-PRODEMAC, que versa sobre danos ambientais decorrentes da criação de bubalinos, em fazendas localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Preto em Maracá, como também fiscalizar o cumprimento da Portaria Estadual nº. 204/2006-IMAP/SEMA, que disciplina a pesca no Rio Preto. no período de 14 a 19.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 078 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento da Servidora TATIANA BARBOSA DA COSTA, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes, /AP, onde acompanhou equipe técnica da Promotoria de Justiça - PRODEMAC, onde realizaram visita técnica no depósito de resíduos / lixão, no período de 07 a 08.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 079 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento da Servidora MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA, Auxiliar Administrativa, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Tartarugalzinho /AP, onde reuniu com os Agentes Ambientais Comunitários da região do Aporema, realizando ações de fiscalização ambiental de campo com os mesmos, para cumprimento da Portaria Estadual nº 164/2004 e 151/2004, que disciplinam a pesca na Bacia Hidrográfica do Rio Aporema, bem como coibir a caça, captura de quelônios e aves, que são capturados de forma predatória, notificar pessoas físicas e jurídicas para tomarem conhecimento de decisões do IMAP, ou apresentarem as alegações finais referentes a processos que tramitam neste órgão, no período de 14 a 20.03.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 080 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA, Analista de Meio Ambiente, JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA, Técnico Agrícola e CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE BRITO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Mazagão / AP, onde realizaram vistoria rural e geocadastramento, de posses declaradas na localidade de Nova Jerusalém, Gleba Mazagão, o veículo foi conduzido pelo Servidor, ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 01 a 08.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 081 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ELCIO ROSA DA SILVA, Técnico em Extensão Rural, ANTÔNIO MOREIRA, Auxiliar Administrativo e SAMUEL DE SOUZA JORGE, Técnico Agrícola, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Itauba do Piririm e Ferreira Gomes/AP, onde atenderam a demanda Judicial da Comarca de Ferreira Gomes/Macacoari, Ofício nº 000135/2011, envolvendo posseiros e da Comarca de Macapá, Ofício nº 00947/2010 no município de Itauba do Piririm/Tracajatuba, envolvendo posseiros, com o objetivo de elucidar litígios possessórios entre as partes envolvidas, o veículo foi conduzido pelo Servidor, MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, no período de 23 a 28.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 085 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, EDMILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Assessor de Geomática, FGS-2, ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE, Assessor Técnico Nível I, FGS-1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande e Serra do Navio/AP, para implantarem e georreferenciar, 2(dois) marcos nas margens da ferrovia, no município de Porto Grande e 2(dois) marcos nas margens da ferrovia no município de Serra do Navio, para exclusão das faixas de domínio da BR 210 e ferrovia que atravessa a Gleba Matapi I. O veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 17 a 21.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

IAPEN

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº 156/2011-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº 0506, de 10 de janeiro de 2011;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011-CORREGEPEN, designada pela Portaria nº 002/2011-GAB/IAPEN, e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº 058/2011, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor JOSIVALDO AZEVEDO DA SILVA, descumpru o Art. 133, inciso VI da Lei Estadual nº 0066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor JOSIVALDO AZEVEDO DA SILVA, de acordo com o disposto no artigo 143, I, da Lei Estadual nº 0066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de advertência será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor-Presidente/IAPEN

IEF

Ana Margarida Castro Euler

Homologo, na forma da Lei nº

8.666/93, em: *(S, C, S)*

(Assinatura)

Justificativa nº 016/2011 - Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205 103/11
Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Favorecido: R.M.R. de Almeida - ME
Objeto: Serviço de confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Recurso: Programas 412001 Fonte 101 Flemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa R.M.R. de Almeida - ME no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a contratação de serviços especializados de confecção de material gráfico (pastas em papel e blocos de notas) destinado ao suporte operacional da Semana Estadual do Meio Ambiente, organizado com o apoio deste IEF/AP, conforme demonstrado no Memo nº 016-A/2011-GAB/IEF.

O preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 03 de junho de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EDITAL Nº 009/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE
PARA O PARFOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, bem como, os termos do Convênio N.º 002/2010 - PARFOR, e ainda atendendo ao disposto no Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR instituído pela Portaria Normativa Nº 09, de 30 de junho de 2009 do MEC, e que, no âmbito da UEAP, será coordenado e executado pela Comissão instituída pela Portaria Nº 040/2011 - UEAP, de 15 de junho de 2011, para organizar o Processo Seletivo Simplificado de Docentes para o PARFOR, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR, em caráter temporário, de professores para esta Instituição de Ensino Superior, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Pesquisador, termo utilizado no PARFOR para designar o docente selecionado para ministrar aulas dentro dos objetivos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia destinado à Formação de Professores da Educação Básica oferecido em Macapá.
1.2 Para tanto, o docente selecionado receberá uma bolsa de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme a Resolução Nº 013 de 20 de maio de 2010.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá vínculo empregatício entre o docente selecionado e a Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrições será de 22 de Junho a 06 de Julho de 2011.
2.2 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais).
2.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UEAP localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º. 650, Centro, Macapá-AP; no horário de 08h00min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min.
2.4 Os candidatos inscritos através dos Correios deverão enviar toda documentação autenticada em cartório;
2.5 Somente serão aceitas inscrições pelos Correios através de SEDEX, desde que postadas até a data limite das inscrições, que deverão ser endereçadas à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR, Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UEAP, Av. Presidente Vargas, Nº. 650 CEP: 68.900-070 - Macapá - AP.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR atenderá ao seguinte cronograma de execução:

Nº	Atividade	Período
01	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR	22/06 a 06/07/2011
02	Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	07/07/2011
03	Resultado das Avaliações de Títulos (classificação)	08/06/2011
04	Resultado Final e Convocação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as)	08/07/2011

2.7 Somente poderão inscrever-se candidatos Pós-Graduados (Doutores, Mestres e Especialistas).
2.8 Somente serão aceitas inscrições de portadores do título de Mestre ou Doutor obtido no exterior mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial.
2.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.
2.10 A inscrição far-se-á obrigatoriamente mediante Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível no ANEXO I acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias):
a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº. 6849-7, em nome da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) por meio de Depósito diretamente no Caixa Bancário ou Transferência On Line;
b. Apresentar Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) constando as informações devidamente comprovadas mediante apresentação da documentação original para certificação. Os documentos comprobatórios dos títulos devem ser organizados conforme o ANEXO II deste Edital;
c. Cópia do documento de identidade;
d. Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
e. Cópia do comprovante de residência;
f. Cópia do diploma da graduação e histórico escolar;
g. Cópia do certificado da pós-graduação e histórico escolar;
h. Comprovação, através de documento, da experiência de docência no ensino superior na disciplina que está concorrendo a vaga;
i. Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
j. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
2.11 Os Documentos acima solicitados deverão ser acompanhados dos originais no ato da inscrição para fins de aferição pelo servidor responsável, conforme estabelece o ANEXO II;
2.12 As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos. Não serão aceitas inscrições por meio de

FAX ou Correio Eletrônico.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os interessados em ministrar disciplinas no PARFOR deverão observar os seguintes requisitos:
3.1.1 Possuir graduação em Ciências Sociais (reconhecido pelo MEC), conforme item 6. DAS VAGAS deste Edital;
3.1.2 Ter titulação mínima de Especialista;
3.1.3 Na hipótese do candidato (a) com o título de Mestre ou Doutor ainda não possuir Diploma, poderá apresentar fotocópia (acompanhada do original para certificação) da deliberação de Ata de Homologação ou Ata de Defesa assinada pelo Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação da Instituição de origem;
3.1.4 Somente serão aceitas inscrições de portadores de título de Mestre ou Doutor obtido no exterior mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação acompanhado de tradução oficial (AUTENTICADA EM CARTÓRIO);
3.2 Comprovação mínima de 3 (três) anos de experiência docente no magistério superior para bolsa de PROFESSOR PESQUISADOR I ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de docência no magistério superior para a bolsa de PROFESSOR PESQUISADOR II;
3.3 Disponibilidade para ministrar disciplinas nos finais de semana, períodos de férias, feriados e recessos escolares durante a duração do período letivo;
3.4 Não possuir vinculação a outro programa de Bolsa de Estudo com base na Lei nº. 11.273/06.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O processo de seleção será por meio de análise curricular realizada por Banca Examinadora de Títulos, obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO II deste edital.
4.2 As Bancas Examinadoras de Títulos serão compostas por 3 (três) docentes da Universidade do Estado do Amapá, sendo a Presidência do membro de maior titulação;
4.3 A classificação será feita por candidato e em ordem decrescente, conforme a evolução de pontos obtidos após análise curricular e documentos comprobatórios dos itens constante do ANEXO II deste edital.
4.4 Não haverá em hipótese alguma revisão da Avaliação dos Títulos e o não cumprimento das normas previstas neste edital implicará em eliminação do candidato.
4.5 Dos resultados da Avaliação dos Títulos não caberá recurso;
4.6 Os títulos deverão ser organizados pelo candidato, na ordem da FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS do ANEXO II, encadernados com espiral e deverá ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, preferencialmente;
4.7 É de responsabilidade do (a) candidato (a) indicar na documentação comprobatória, de forma clara e precisa o item da FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS para o qual o documento está sendo apresentado.
4.8 A Banca Examinadora de Títulos indicará a pontuação total e nota final da avaliação dos títulos conforme documentação comprobatória apresentada e organizada pelo candidato.
4.9 No julgamento de Avaliação dos Títulos só serão considerados aqueles vinculados aos requisitos de que é objeto o Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO II.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da média aritmética das notas finais atribuídas pela Banca Examinadora na Prova de Título.
5.2 Em caso de empate no resultado final, serão observados como critérios de desempate:
5.2.1 Maior pontuação em Títulos Acadêmicos (Grupo I) do ANEXO II;
5.2.2 Maior pontuação em Experiência docente no Ensino Superior (Grupo II) do ANEXO II;
5.2.3 Maior idade.

6. DAS VAGAS

Área (Disciplina/Carga Horária)	Nº De Vagas	Perfil
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 60h	02	em Pedagogia ou Ciências Sociais com Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado
		ou Especialização) na área ou na área de educação

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 A publicação do Resultado Final e Convocação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR será divulgada no dia 08/07/2011, no site www.ueap.ap.gov.br e quadros de aviso do Campus I da UEAP.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O pagamento será por meio de Bolsa de Estudo para o PROFESSOR PESQUISADOR do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR da CAPES, de acordo com a Resolução nº. 013 de maio de 2010, na qual estabelece as orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo aos participantes das instituições públicas de educação superior que atuam nos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura e de formação pedagógica PARFOR.
8.2 O valor da bolsa mensal será por um período de até 6 (seis)

- meses, podendo ser objeto de renovação, conforme estabelecido a Resolução nº. 013 de maio de 2010 - CAPES/FNDE/MEC;
- 8.3 O valor da bolsa mensal será definido conforme a comprovação dos documentos exigidos no item 3.2, de acordo com o que determina a Resolução nº. 013 de maio de 2010 - CAPES/FNDE/MEC, ou seja:
- a. Para PROFESSOR PESQUISADOR I: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
 - b. Para PROFESSOR PESQUISADOR II: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UEAP localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, no horário de 08h00min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, com a Coordenadora Geral do PARFOR, no dia 11/07/2011, para preencher o Formulário de Cadastramento do Bolsista e assinar Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES, conforme Resolução FNDE nº 13 de 20 de Maio de 2010.

9.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato (a), em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim de direito admitido;
- 10.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como na internet no seguinte site <http://www.ueap.ap.gov.br>;
- 10.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato (a) e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações;
- 10.4 A vinculação no PARFOR implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Universidade do Estado do Amapá e pelas normas que regulamentam o PARFOR;
- 10.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR não assegurará ao candidato direito subjetivo de vinculação ao PARFOR, mas apenas a expectativa de ser contemplado com a bolsa do PARFOR, observada a ordem classificatória, ficando a sua vinculação condicionada à existência de outro candidato ou ao interesse da UEAP;
- 10.6 As vinculações ao PARFOR resultantes deste Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR não implicarão em responsabilidades trabalhistas e civil para a UEAP, uma vez que o pagamento das bolsas é de total responsabilidades da CAPES/FNDE/MEC;
- 10.7 A Bolsa de Professor Pesquisador tem a duração de 1 (um) semestre, sendo concedida em até 6 (seis) parcelas mensais, de acordo com a participação no curso, podendo ser objeto de renovações, conforme Resolução nº. 013 de 20 de maio de 2010 - CAPES/FNDE/MEC;
- 10.8 A jornada de trabalho será distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme o funcionamento de cada período letivo modular do PARFOR;
- 10.9 O período especial de aula - PARFOR iniciará no dia 04 de julho de 2011 e se estenderá até 30 de julho de 2011;
- 10.10 Para conhecimento dos candidatos aprovados, as bolsas serão pagas, exclusivamente, pelo Banco do Brasil em conta benefício específica para este fim a ser aberta pela CAPES/FNDE/MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2011

Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

ANEXO 4 - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

O candidato mantém vínculo empregatício com órgão vinculado ao poder público?
Sim () não: ()

Tipo de vínculo: docente: () ; bolsista: () ; cargo: () ; outro: ()

DADOS PESSOAIS

Nome candidato: _____ Sexo: ()
Mas ()
Fem ()

RG: _____ Orgão expedidor: _____ Data emissão: _____ CPF: _____ Data nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Visto permanência: ()
Sim () Não ()

Título eleitoral: _____ Local: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ País: _____

CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Graduado em: _____ Instituição: _____ Ano término: _____

() Especialização em: _____ Instituição: _____ Ano término: _____

() Mestrado em: _____ Instituição: _____ Ano término: _____

() Doutorado em: _____ Instituição: _____ Ano término: _____

INSCRIÇÃO ÁREA (DISCIPLINA)

() SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

TIPO DE BOLSA

() PROFESSOR PESQUISADOR I
() PROFESSOR PESQUISADOR II

Documentos (originais e cópias) para aferição pelo servidor responsável no ato da inscrição

() comprovante de pagamento da taxa de inscrição
() currículo da plataforma *lattes* do CNPq (3 vias).
() cópia do documento de identidade;
() cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
() cópia do comprovante de residência;

() cópia do diploma de graduação e histórico escolar;
() cópia do certificado de pós-graduação e histórico escolar;
() prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
() comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR PESQUISADOR - PARFOR/UEAP, BEM COMO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 009/2011. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Inscrição nº _____ Nome do candidato (a): _____

Data da inscrição: _____ Assinatura do servidor responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ Nome do candidato (a): _____

Data da inscrição: _____ Assinatura do servidor responsável pela inscrição: _____

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADEMICA

Para o Grupo I os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau

Título	Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
1.1. Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10,0		
1.1.1. Na área específica do Concurso	10,0		
1.1.2. Em área correlata à matéria do Concurso	9,0		
1.2. Mestrado obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	8,0		
1.2.1. Na área específica do Concurso	8,0		
1.2.2. Em área correlata à matéria do Concurso	7,0		
1.3. Especialização com duração mínima de 360 horas	6,0		
1.3.1. Na área específica do Concurso	6,0		
1.3.2. Em área correlata à matéria do Concurso	5,0		
TOTAL			

apresentado.	Unidade	os	unidade
1.1. Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional			
1.1.1. Na área específica do Concurso	10,0		
1.1.2. Em área correlata à matéria do Concurso	9,0		
1.2. Mestrado obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional			
1.2.1. Na área específica do Concurso	8,0		
1.2.2. Em área correlata à matéria do Concurso	7,0		
1.3. Especialização com duração mínima de 360 horas			
1.3.1. Na área específica do Concurso	6,0		
1.3.2. Em área correlata à matéria do Concurso	5,0		
TOTAL			

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR - Nos últimos 5 (cinco) anos

	Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
2.1. Tempo de exercício de Magistério Superior na área ou subárea do concurso			
2.1.1. PROFESSOR PESQUISADOR I: de 3 a 5 anos de exercício no ensino superior (pontuação máxima de 25 pontos)	5,0		
2.1.2. PROFESSOR PESQUISADOR II: de 1 a 2 anos de exercício no ensino superior (pontuação máxima de 10 pontos)	5,0		
2.2. Orientação de Trabalhos Acadêmicos (concluídas e aprovadas)			
2.2.1. Teses de Doutorado (Máximo 3)	5,0		
2.2.2. Dissertações de Mestrado (Máximo 3)	4,0		
2.2.3. Monografias de Especialização (Máximo 3)	3,0		
2.2.4. Trabalho de Iniciação Científica (Máximo 3)	2,0		
2.2.5. Trabalho de Conclusão de Graduação (Máximo 3)	1,0		
2.3. Participação como membro titular em bancas examinadoras de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado (Máximo 3)	10,0		
2.4. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso (Máximo 3)	5,0		
TOTAL			

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL. Apenas dos últimos 5 (cinco) anos.

	Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
3.1. Livros publicados Com corpo editorial	10,0		
3.2. Livros publicados Sem corpo editorial	5,0		
3.3. Capítulos de Livros publicados Com corpo editorial	8,0		
3.4. Capítulos de Livros publicados Sem corpo editorial	4,0		
3.5. Trabalho publicado em Periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial	6,0		
3.6. Publicações de Trabalhos Científicos em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	4,0		
3.7. Publicação de Artigos em Revistas (Magazines)	2,0		
3.8. Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares de nível Nacional e/ou Internacional	1,0		
TOTAL			

GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Nos últimos 5 (cinco) anos)

	Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída
4.1. Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica (Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor)	10,0		
4.2. Membro de Conselhos Superiores de Universidades	8,0		
4.3. Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente	7,0		
4.4. Coordenação de curso de especialização de caráter permanente	6,0		
4.5. Consultorias relacionadas ao setor de estudos do concurso	5,0		
4.6. Bolsas de Pesquisa obtidas em			

4.6	agências de fomento (exceto Bolsas de Formação)	4,0	
4.7	Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento	3,0	
		TOTAL	

Cálculo para a nota final de Avaliação de Prova de Título: A nota final de cada candidato será calculada, com base soma total da pontuação de cada grupo dividido por 4 (Preenchimento exclusivo da Banca Examinadora de Títulos)

Grupos	Pontuação Atribuída
I- Titulação acadêmica	
II- Experiência docente no ensino superior	
III- Produção científica artística e de cultura geral	
IV- Experiência profissional	
SOMA DOS GRUPOS	
Nota Final = Soma dos Grupos I, II, III e IV, dividido por 10	NOTA FINAL

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES-
PARFOR/2011
EDITAL 009/2011

A Comissão do Processo seletivo Simplificado de Docentes para o PARFOR informa a Sociedade em Geral a retificação do Edital nº 009/2011 de 22 de junho de 2011, conforme o seguinte:

Onde se lê: 3.1.1 Possuir graduação em Ciências Sociais (reconhecido pelo MEC), conforme item 6. DAS VAGAS deste Edital.

Leia-se: 3.1.1 Possuir graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais (reconhecido pelo MEC), conforme item 6. DAS VAGAS deste Edital.

Macapá/AP, 29 de junho de 2011.

Alexandre Souza Amaral
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Docente para o PARFOR-2011
Portaria nº. 040/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES-
PARFOR/2011

A Comissão do Processo seletivo Simplificado de Docentes para o PARFOR informa a Sociedade em Geral a retificação do Edital nº 009/2011 de 22 de junho de 2011, conforme o seguinte:

Onde se lê: O Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR atenderá ao seguinte cronograma de execução:

Nº.	Atividade	Período
01	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR	22/06 à 06/07/2011
02	Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	07/07/2011
03	Resultado das Avaliações de Títulos (classificação)	08/06/2011
04	Resultado Final e Convocação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as)	08/07/2011

Leia-se: O Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR atenderá ao seguinte cronograma de execução:

Nº.	Atividade	Período
01	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR	22/06 à 06/07/2011
02	Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	07/07/2011
03	Resultado das Avaliações de Títulos (classificação)	08/07/2011
04	Resultado Final e Convocação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as)	08/07/2011

Macapá/AP, 29 de junho de 2011.

Alexandre Souza Amaral
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Docente para o PARFOR-2011
Portaria nº. 040/2011

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA Nº 286/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e Considerando a Resolução CNJ nº 88/2009, alterada pela Resolução nº 130/2011, que estabelece que "o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público deve ser de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, no mínimo"; e Considerando a necessidade de regulamentação do expediente para atendimento ao público no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Respeitado o limite da jornada de trabalho dos servidores, o horário de expediente da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, será das 9h às 18h, a partir do dia 30 de junho de 2011.

Art. 2º Publique-se e dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388
(15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X Protocolo nº 4961/2007 Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá Relator: Juiz Edinardo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da

publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. - Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZHIN; Juiz ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AAPEA - BIÊNIO 2012/2013

A Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Amapá - AAPEA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 55 do Estatuto Social da AAPEA, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL dos Aposentados Federais e Pensionistas Federais em dia com suas obrigações estatutárias para o fim específico de realizar a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da AAPEA para o biênio de 2012/2013, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2011, das 09:00 horas às 17:00 horas, na sede da AAPEA, situada na Avenida Henrique Galvão, nº 637, Bairro Central, na cidade do Macapá-AP.

Faz saber também que o período de inscrição das chapas que concorrerem aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da AAPEA será nos dias 07, 08, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2011, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Amapá - AAPEA.

O regulamento determinando a forma de inscrição, eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da AAPEA será expedido e publicado na sede da AAPEA em até 24 horas após a publicação deste edital.

Macapá-AP, 04 de julho de 2011.

RUBEM DE SOUSA JUNIOR
Presidente do Conselho Fiscal AAPEA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA CORDENADORIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 006/2011-CDSA x COMPUSERVICE
PROCESSO Nº 238/2011 - CDSA

INSTRUMENTOS E PARTES: A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, resolve estabelecer esta rescisão Contratual na forma prevista nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DA RESCISÃO: DETERMINAR A RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato nº 006/2011-CDSA, firmado entre a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA e a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, celebrado originalmente em 20 de abril de 2011, cujo objeto é a contratação dos serviços de acesso à internet banda larga wireless, em comodato, com link dedicado de velocidade de 512 kbps ou superior e hospedagem da home page www.docasdesantana.com.br e contas de e-mail ilimitado em servidor próprio da CDSA. Publicado no DOE/AP nº 4988, de 24/05/2011, pág. 18. Assim, dar-se-á por rescindido o Contrato supracitado em 30 de junho de 2011, a partir da qual estarão livres de suas obrigações contratuais celebradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO CONTRAUAL: Considerando a notificação extrajudicial encaminhada à empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, em 11.05.2011, que solicitava regularização do acesso e velocidade do link de internet na CDSA nos termos do Contrato em epígrafe, o que não ocorrerá até a presente data, como ainda, a notificação endereçada a Vossa empresa por meio do ofício nº 216/2011-PRES/CDSA, em 17.05.2011, além de várias ligações telefônicas solicitando providências ante as falhas detectadas na execução do objeto pactuado. A fiscalização do contrato detectou a continuidade no descumprimento e desobediência a cláusula segunda do Contrato (objeto contratado) e cláusula quarta nos itens 4.6 e 4.12, o que vem ocasionando transtornos e atrasos nos serviços oferecidos por esta Companhia. Sendo assim, ante os poderes de fiscalização e revisão dos atos da Administração Pública, tais irregularidades precisam ser sanadas, com arrimo na Cláusula Décima Segunda do Contrato c/c os incisos I, II e III, do Art. 78 e inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Por fim, a Administração resolve rescindir o contrato em comento, por razões de fato e de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO: Fica determinado o CANCELAMENTO dos recursos orçamentários, referentes às despesas com o Contrato no período subsequente a rescisão deste, conforme previsão orçamentária para o exercício de 2011, e a tomada das demais providências para atingimento dos fins pretendidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Instrumento de Rescisão será assinado e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.668/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2011.

RIANO VALENTE FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE - CDSA
CONTRATANTE

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011-CPLCSO/PMJL
A Excelentíssima Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, compras, serviços e obras-CPLCSO/PMJL, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL EM LARANJAL DO JARI, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE: I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011-CPLCSO/PMJL.

II-ADJUDICAR a empresa RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 09.193.807/0001-67, situada na Trav. São Francisco nº 304, Alvorada, Macapá-AP, vencedora da licitação com o melhor preço global de R\$ 656.539,55 (Seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-CPLCSO/PMJL

A Excelentíssima Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, compras, serviços e obras-CPLCSO/PMJL, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JARI, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE: I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente

de Licitação constante do relatório objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-CPLCSO/PMJL.

II-ADJUDICAR a empresa ABO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.267.048/0001-63, situada na Rua Cura D'ars nº 1224-A, Gutierrez, Belo Horizonte-MG, vencedora da licitação com o melhor preço global de R\$ 27.242.154,61 (Vinte e sete milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-CPLCSO/PMJL

A Excelentíssima Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, compras, serviços e obras-CPLCSO/PMJL, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE: I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-CPLCSO/PMJL.

II-ADJUDICAR a empresa ABO - CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.267.048/0001-63, situada na Rua Cura D'ars nº 1224-A, Gutierrez, Belo Horizonte-MG, vencedora da licitação com o melhor preço global de R\$ 5.399.288,91 (Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Laranjal do Jari-AP, 14 de Junho de 2011

EURICELIA MELO CARDOSO
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011-CPLCSO/PMJL

A Excelentíssima Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, compras, serviços e obras-CPLCSO/PMJL, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM LARANJAL DO JARI, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE: I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011-CPLCSO/PMJL.

II-ADJUDICAR a empresa VALE VERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.926.659/0001-95, situada na Rua Rio Jupatí nº 90, Trem, Macapá-AP, vencedora da licitação com o melhor preço global de R\$ 1.597.924,51 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Laranjal do Jari-AP, 14 de Junho de 2011

EURICELIA MELO CARDOSO
PREFEITA DE LARANJAL DO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA (LP.), destinada aos Estudos de Construção de uma UBS - Porte 1, na Comunidade Padaria, objeto do Processo nº 230669050001/09-002-MS/FNS, no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP, a LICENÇA PRÉVIA (LP.), destinada aos Estudos de Construção de uma UBS - Porte 1, no Bairro Buritizal, objeto do Processo nº 230669050001/09-001-MS/FNS, no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA (LP.), destinada aos estudos para a Construção, Reforma e Ampliação de 3200 m² de passarelas em madrela, no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA PRÉVIA (LP.), referente ao Processo IMAP nº 4.000.923/11, destinada aos estudos para a Urbanização da sede do Município, com Pavimentação e Drenagem de ruas e avenidas no Município de Laranjal do Jari.